

diante da comunicação do TRE de São Paulo, a partir das datas adiante indicadas, o afastamento dos funcionários e servidores, abaixo relacionados, das Secretarias a seguir mencionadas, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

Of. TRE-961-83

3084 - Santo André

WANDA DE LIMA TRAVALON, RG 5.189.201, Escriturário, padrão 12-A, da Secretaria da Fazenda, a partir de 22-12 de 1982;

Of. TRE-958-82

2194 - Poá

ELIANA DOS SANTOS, RG 10.856.562, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, a partir de 22-12-82;

Of. TRE-950-83

2534 - Capital

GILBERTO VIEIRA, RG 2.930.919, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17-3-83;

MARGARIDA MARIA PEREIRA, RG 9.819.435, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, a partir de 31-1-83;
ROGÉLIO GONZALEZ PEREIRA, RG 7.813.691, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, a partir de 7-1-83;

SANDRA REGINA DE ALMEIDA KUROKI, RG 7.917.305, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13-1-83;

Of. TRE-959-83

Secretaria do Tribunal

JOSÉ LOPES FILHO, RG 7.447.702, Exator, padrão 7-A, da Secretaria da Fazenda, a partir de 10-1-83;

a partir de 19-1-83, o afastamento dos funcionários e servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto às seguintes Prefeituras Municipais:

de Presidente Epitácio

GERSON CONSTANCE DE OLIVEIRA, RG 3.005.878, Orientador Trabalhista e Previdenciário;

de Guaraci

JOSÉ ALÍPIO DE MENDONÇA, RG 3.428.538, Auxiliar de Técnico de Administração;

de Presidente Prudente

RAMON CANO GARCIA, RG 440.731, Médico do Trabalho;

o afastamento do Bel. TÁCILO PINHEIRO MACHADO, RG 1.388.594, Delegado de Polícia (Classe Especial), da Secretaria da Segurança Pública, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 1-1-83, o afastamento de SANDRA DE OLIVEIRA BRAGA, RG 2.984.153, Chefe de Seção (Administração Geral), da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 3-1-83, o afastamento de YOSIF ELMED, RG 651.476, Engenheiro Encarregado, padrão 15-B, da Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN e de VIRGINIA MARIANO DO PRADO, RG 4.800.454, Visitadora Sanitária, padrão 11-A, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Cultura.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO ROBERTO MACEDO, RG 4.303.753, Eletricista, padrão 14-A, temporário, da Secretaria da Promoção Social, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no período de 1-1 e até 31-12-81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 20-1-83

No decreto de provimento, mediante acesso, no cargo de Diretor de Escola, do Quadro da Secretaria da Educação publicado a 13-8-82, referente a MARIA ANGELA CARDILLO VARELLA, RG 3.679.775, para declarar que foi provida com fundamento no art. 18, III, da L.C. 180-78 e nos termos do art. 12, II, da L.C. 201-78, e não como constou.

No decreto de nomeação de Chefe de Gabinete, do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo, publicado a 4-1-1983, referente a ARIOLVALDO FIORDA ANDRADE, para declarar que o número correto de seu RG é 790.475, e não como constou.

No decreto publicado a 18-1-83, referente a RAMON RUIZ LOPES FILHO, RG 3.107.989, para declarar que o seu afastamento é até 31-12-83 e não como constou.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO celebrado entre o Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo e CLEOPATRA GONÇALVES DA SILVA RAMAZZINI, RG. 26.235-PB, dispensada em 13 de janeiro de 1983.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ASSISTENTE SOCIAL - a partir de 24.9.82 - NARCIA SCHLESINGER, RG 10.502.343, matr. 26.089, proc. 5054/82-F. MARIA WALSH SIEMER, RG 7.991.640, matr. 26.088, proc. 5059/82-D. **ATENDENTE DE ENFERMAGEM** - a partir de 29.9.82 - ANA MARIA COMES DOS SANTOS, RG 1.211.514, matr. 26.105, proc. 5038/82-A. ARIENY LOPES VIANA, RG 10.320.022, matr. 26.118, proc. 4779/82-E. CLEUVY NUNES QUEIROZ, RG 10.441.666, matr. 26.110, proc. 4865/82-A. EMÍLIA SALETE CUSTÓDIO SILVA, RG 12.704.479, matr. 26.123, proc. 5044/82-A. GERVILDO SANTOS DA SILVA, RG 6.501.825, matr. 26.124, proc. 5045/82-E. OTIMÁLIA LOBO PEREIRA BARROS, RG 14.922.088, matr. 26.113, proc. 4874/82-B. LUCINDA DE FÁTIMA MARINHO, RG 10.976.429, matr. 26.112, proc. 4796/82-C. - a partir de 30.9.82 - ARIETE LOPES CRISTIANO, RG 9.637.839, matr. 26.140, proc. 4859/82-A. BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS SEVERINO, - RG 15.322.027, matr. 26.172, proc. 5040/82-C. LUIZA DOS ANJOS ANJOS, RG 10.889.834, matr. 26.134, proc. 4797/82-G. LUIZIA MARIA DOS SANTOS EZZEQUEL, RG 4.762.843, matr. 26.182, proc. 5068/82-D. MARI ELISA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, RG 6.148.019, matr. 26.129, proc. 5092/82-C. MARIA APARECIDA DURO FERNANDES NEIRUNHO, RG 8.962.402, matr. 26.163, proc. 5091/82-C. MARIA APARECIDA DA SILVA, RG 1.763.855, matr. 26.199, proc. 4884/82-O. MARITILZA DOS SANTOS CAMILO CAMPOS, RG 13.437.028, matr. 26.139, proc. 4890/82-O. NATANIEL DE OLIVEIRA SILVA, RG 13.715.373, matr. 26.131, proc. 5063/82-O. OSVALDO ALVES DO ROSÁRIO, RG 4.039.254, matr. 26.170, proc. 5020/82-U. PENEIA JULIA SANTANA, RG 16.110.230, matr. 26.176, proc. 5064/82-A. SARAH DA SILVA, RG 12.213.164, matr. 26.133, proc. 5069/82-I. - a partir de 1.10.82 - DOMINGOS DO ROSÁRIO MARTINS, RG 12.634.938, matr. 26.228, proc. 4783/82-B. ENI NAZARETE DE SOUZA, RG 9.040.544, matr. 26.232, proc. 4871/82-A. JANETE IGACIO DA SILVA, RG 9.562.088, matr. 26.239, proc. 5048/82-F. MARIA DE FÁTIMA CARLOS, RG 13.571.047, matr. 26.219, proc. 4805/82-X. MAURICÍIA DE ARAUJO, RG 9.540.782, matr. 26.224, proc. 4805/82-D. MIRIAN DE FÁTIMA DA SILVA, RG 16.751.648, matr. 26.229, proc. 5061/82-J. RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA, RG 8.962.039, matr. 26.240, proc. 5065/82-D. - a partir de 4.10.82 - CLEUSA NEITAS SOARES, RG 11.011.006, matr. 26.241, proc. 4864/82-H. ISABEL DOS SANTOS NOGUEIRA, RG 13.967.300, matr. 26.244, proc. 4792/82-I. - a partir de 6.10.82 - IRENE LOFFS, RG 6.685.549, matr. 26.249, proc. 5046/82-I. - a partir de 11.10.82 - JOÃO ALVES DE MIRANDA, RG 11.624.077, matr. 26.262, proc. 5086/82-G. **AUXILIAR DE ALUNOS CLÍNICOS** - a partir de 8.10.82 - SYLLA SAVILLI, RG 7.272.468, matr. 26.260, proc. 5101/82-H. - a partir de 11.10.82 - MARIA JONÉ DA SILVA, RG 10.871.315, matr. 26.264, proc. 5111/82-B. - a partir de 13.10.82 - KERTES ALVES ABRON, RG 6.327.287, matr.

26.265, proc. 4990/82-B. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - a partir de 30.9.82 - JUAZEL FEITOSA DE QUEIROZ, RG 7.335.985, matr. 26.138, - proc. 5050/82-A. MARIA JENYR DE CASTRO, RG 13.048.654, matr. 26.194, proc. 4886/82-D. MARIA LOUNDES PEREIRA, RG 13.527.091, matr.

26.162, proc. 5093/82-X. - a partir de 1.10.82 - UILSON PEÇANHA DE AZEVEDO, RG 2.915.546, matr. 26.225, proc. 4820/82-E. - a partir de 6.10.82 - MARIA TERESA DA COSTA SPINDOLA, RG 7.301.187, matr. 26.251, proc. 5058/82-X. SONTA MARIA DE SANTANA, RG 9.088.845, matr. 26.248, proc. 5100/82-D. - a partir de 7.10.82 - JAIR DO DIAS DO CARMO, RG 280.355, matr. 26.259, proc. 5047/82-B. **AUXILIAR DE FARMACÊUTICO** - ANÁLICE RODRIGUES, RG 12.249.415, matr. 26.205, proc. 5007/82-D, a partir de 30.9.82. **BIOLÓGICA** - a partir de 30.9.82 - DORACI MAGRI, RG 6.657.240, matr. 26.147, proc. 4784/82-A. **ESCRITURÁRIO** - a partir de 29.9.82 - ROSA MARIA SOUZA LIMA, RG 12.559.790, matr. 26.108, proc. 4814/82-E. - a partir de 30.9.82 - JANE DO CARMO CALHEIRO, RG 14.649.960, matr. 26.175, proc. 4876/82-J. NELSON APARECIDO RIBEIRO, RG 7.530.548, matr. 26.136, proc. 5018/82-B. REINALDO DOMINGOS, RG 10.335.448, matr. 26.177, proc. 4891/82-B. - a partir de 27.10.82 - ANTONIO CARLOS FERNANDES NEIRUNHO, RG 10.493.902, matr. 26.269, proc. 5203/82-X. **MÉDICO ASSISTENTE** - a partir de 10.11.82 - REILSON DA CRUZ SANTOS, RG 3.318.508, matr. 14.723, proc. 5454/82-B.

DE 30.11.82

AUTORIZANDO, conforme despacho do Presidente do Conselho Deliberativo, a SALVINO SILVESTRE DA SILVA, matr. 5.062, RG 1.344.990, afastamento sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, no período de 1.12.82 a 1.12.84; proc. 4853/82-J.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO, nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:
ALICE TALPITA DOMINGUES, RG 1.873.242, Padrão 22-C-I, e não como constou da Apostila de 24.11.80 - DOE de 5.12.80. RAQUEL LIMA SANTOS RG 1.985.215, Padrão 25-B-II.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:
APARECIDA CONCEIÇÃO FARIAS, RG 1.391.309, a partir de 1.1.80, Padrão 31-E-I, e não como constou na Apostila de 5.9.80 - DOE de 12.9.80 e a partir de 1.12.80, Padrão 52-E-I, e não como constou da Apostila de 13.5.81 - DOE de 10.6.81.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:
RAQUEL LIMA SANTOS, RG 1.985.215, a partir de 1.3.79, Padrão 26-B-II e a partir de 1.3.80, Padrão 27-B-II.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:
ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC-II
UBIRAJARA MARQUES DA SILVA, RG 2.250.621, Padrão 19-C.
ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
APARECIDA CONCEIÇÃO FARIAS, RG 1.391.309, Padrão 19-L.

TABELA II - SQC-III
RAQUEL LIMA SANTOS, RG 1.985.215, Padrão 15-B.
ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
HILDA SCHREINER NOVAES, RG 1.276.464, a partir de 1.10.81, Padrão 23-E.
nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
HILDA SCHREINER NOVAES, RG 1.276.464, a partir de 1.10.81, Padrão 23-E.
em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
ANTÔNIO VICENTE DE ARAUJO REIS, RG 1.481.581, a partir de 1.3.82, Padrão 24-E.
em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III
RAQUEL LIMA SANTOS, RG 1.985.215, a partir de 1.3.81, Padrão 16-B, e a partir de 1.3.82, Padrão 17-B.
em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de terminia a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

ANTÔNIO VICENTE DE ARAUJO REIS, RG 1.481.581, Agente do Serviço - Civil Nível III, a partir de 1.3.78, no Padrão 64-E-I, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica, a partir de 1.12.78, no Padrão 67-E-I, no cargo de Diretor (Divisão Nível II), do SQC I - do QBC; a partir de 1.3.79, no Padrão 68-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78; a partir de 30.3.79, foi exonerado do referido cargo, ficando no Padrão 65-E-I, no cargo de Agente do Serviço Civil Nível III do QBC III do QBC; a partir de 1.3.80, no Padrão 66-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78; a partir de 20.9.80, no Padrão 71-E-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção II do SQC I do QBC; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118, 119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 20-E-I da Escala de Vencimentos 4 da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 8.10.82 - DOE de 22.10.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 21-E-I da Escala de Vencimentos 4, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 8.10.82 - DOE de 22.10.82; a partir de 1.10.81, no Padrão 22-E-I, da Escala de Vencimentos 4, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou da Apostila de 7.12.82 - DOE de 17.12.82; a partir de 22.1.82, no Padrão 23-E-I da Escala de Vencimentos 4, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 23.3.82 - DOE de 31.3.82 e de 19.10.82 - DOE de 22.10.82, proc. 9973/82-X.

LEILDA JONÉ KALLI ROSSAURI, RG 1.707.609, Nutricionista Chefe, a partir de 1.3.78, no Padrão 50-C-I e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica, a partir de 22.12.78, no Padrão 61-C-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), do SQC I do QBC; a partir de 1.1.80, no Padrão 62-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 6.12.82 - DOE de 17.12.82, proc. 6193/84-I.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de terminia a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) JUDICIÁRIOS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2360 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura.....Cr\$ 6.100,00	Assinatura.....Cr\$ 4.880,00
D.R.....Cr\$ 4.000,00	D.R.....Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura.....Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....Cr\$ 2.440,00
D.R.....Cr\$ 2.000,00	D.R.....Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 110,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coletoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Gratificação do Nível Universitário, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

DIOVALDO ANTONIO SILVA, RG 1.440.432, Agente do Serviço Civil Nível VI, a partir de 1.3.78, no Padrão 71-C-I, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.78 no Padrão 71-C-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção III do SQC I do QBC; a partir de 30.1.81, no Padrão 72-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78; a partir de 30.1.81, no Padrão 76-C-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 25-C-I da Escala de Vencimentos 4 da LC 247/81 e não como constou da Apostila de 27.1.82 - DOE de 10.2.82 e ficando sem efeito a Apostila de 27.1.82 - DOE de 10.2.82; proc. 2906/73-J.

MARIA GERALDA TERUCA YOKOYAMA, RG 1.526.950, Enfermeira Encarregada, a partir de 1.3.78, no Padrão 52-D-I e não como constou na Apostila de 20.5.80 - DOE de 13.6.80 e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.8.79 no Padrão 53-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 1.12.80, no Padrão 54-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.11.81 - DOE de 5.1.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrada no Padrão 15-D-I da Escala de Vencimentos 7 da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 25.11.81 - DOE de 5.1.82; a partir de 6.6.81, no Padrão 16-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 da Escala de Vencimentos 7 e não como constou na Apostila de 3.9.81 - DOE de 2.10.81; a partir de 19.7.81 no Padrão 20-D-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.12.80, no Padrão 21-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 da Escala de Vencimentos 7 e não como constou na Apostila de 25.11.81 - DOE de 5.1.82; e ficando sem efeito a Apostila de 29.4.80 - DOE de 12.9.80; proc. 4988/62-A.

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA, RG 1.510.131, Nutricionista Encarregada, a partir de 1.3.78, no Padrão 51-D-I e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80 no Padrão 52-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 1.7.80, no Padrão 54-D-I, no cargo de Nutricionista Chefe, do SQC II do QBC; a partir de 14.7.80 no Padrão 55-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78; a partir de 14.7.80 no Padrão 59-D-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.12.80, no Padrão 60-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrada no Padrão 21-D-I da Escala de Vencimentos 7 da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 30.11.82 e de 6.12.82 - DOE de 29.12.82, proc. 8803/62-G.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como de terminia a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

HILDA SCHREINER NOVAES, RG 1.276.464, Nutricionista, a partir de 1.3.78, no Padrão 54-E-I, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica, a partir de 14.5.78, no Padrão 55-I-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78; a partir de 1.3.79 no Padrão 56-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 1.1.80 no Padrão 57-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78; a partir de 1.3.80 no Padrão